

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 22/2022 - TR

REF. DO MUNICÍPIO
DE CANELINHA

CNPJ: 82.562.893/0001-23
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

Processo Administrativo: 122/2022
Processo de Licitação: 122/2022
Data do Processo: 04/10/2022

Objeto: 1.1. A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para pavimentação da Rua Francisco Damião Garcia, em lajotas sextavadas de concreto, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

Fornecedor: **GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA**
Endereço: R MARTINHO LUTERO,207 - SALA 202
Cidade: Criciúma - SC
CGC/MF: 37.717.544/0001-89

Código: 13180

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:06** horas do dia **21** de **Outubro** de **2022**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinado Responsável
William Cesar Rebelo
Matr. 3575

Uma

[Handwritten marks and signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 37.717.544/0001-89



GILBER NICOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1983, DIVORCIADO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, REGISTRO NO CREA N 098392-9, CPF nº 032.953.959-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4367289, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LOURENCO ZANETTE, 445, APT 23, SANTO ANTONIO, CRICIUMA, SC, CEP 88809470, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206212563, com sede Rua Martinho Lutero, 207, Sala:202, Pinheirinho Criciúma, SC, CEP 88804470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.717.544/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O SÓCIO GILBER NICOSKI, INTEGRALIZA NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, O VALO DE R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS) CORRESPONDENTE A 49.000 (QUARENTA E NOVE MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA., este fica assim distribuído:

GILBER NICOSKI, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILBER NICOSKI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100001431810

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
 Arquivamento 20218186720 Protocolo 218186720 de 25/08/2021 NIRE 42206212563
 Nome da empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 345625828308606
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?navel=XMA30HRPax6gRxtvHh570&chave2=Ug8cwsph_-cXGj5CvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03295395900-GILBER NICOSKI

Handwritten signature

Handwritten signature



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 37.717.544/0001-89

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIÚMA/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.717.544/0001-89

NIRE: 42206212563

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adota o seguinte nome empresarial: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Martinho Lutero, 207, Sala 202, Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88.804-470.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

ASSESSORIA EM ENGENHARIA, PROJETOS E VISTORIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

Req: 81100001431810

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218186720 Protocolo 218186720 de 25/08/2021 NIRE 42206212563

Nome da empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345625828308606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 14/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
GILBER NICOSKI	50.000	50.000,00	100%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio GILBER NICOSKI que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100001431810

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Eleitos 24/08/2021

Arquivamento 20218186720 Protocolo 218186720 de 25/08/2021 NIRE 42206212563

Nome da empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345625828308606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/08/2021



DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro de CRICIÚMA/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula Décima Primeira – O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIÚMA/SC, 24 de agosto de 2021.

GILBER NICOSKI

Req: 81100001431810

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218186720 Protocolo 218186720 de 25/08/2021 NIRE 42206212563
Nome da empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 345625828308606
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/08/2021

Fls _____
PREF. DO MUNICÍPIO
DE GANELINHA



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218186720

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	218186720 - 25/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206212563
CNPJ 37.717.544/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021
SOB N: 20218186720

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218186720

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03295395900 - GILBER NICOSKI - Assinado em 25/08/2021 às 13:18:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218186720 Protocolo 218186720 de 25/08/2021 NIRE 42206212563

Nome da empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345625828308606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206212563	37.717.544/0001-89	14/07/2020	14/07/2020
Endereço: RUA MARTINHO LUTERO, 207 SALA:202, PINHEIRINHO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88804470			
OBJETO SOCIAL			
ASSESSORIA EM ENGENHARIA, PROJETOS E VISTORIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GILBER NICOSKI 032.953.959-00	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
25/08/2021	20218186720		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

223673145

página: 1/2



CONTROLE: 10146066130621 CPF SOLICITANTE: 040.853.279-33 NIRE: 42206212563 EMITIDA: 26/08/2022 PROTOCOLO: 223673145

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GN ACESSORIA EM ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206212563	37.717.544/0001-89	14/07/2020	14/07/2020
Endereço: RUA MARTINHO LUTERO, 207 SALA:202, PINHEIRINHO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88804470			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223673145

página: 2/2



CONTROLE: 10146066130621 CPF SOLICITANTE: 040.853.279-33 NIRE: 42206212563 EMITIDA: 26/08/2022 PROTOCOLO: 223673145



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.717.544/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:35 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **C4B2.F415.EEE7.8053**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/CPF: **37.717.544/0001-89**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140176240294
Data de emissão:	29/09/2022 11:39:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	28/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/10/2022 10:23:33

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA DA FAZENDA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
ALVARÁ

Código de Controle



CWAZARJV5WY07MD0

CNPJ/CPF

37.717.544/0001-89

Cadastro Municipal

56750

Razão Social

GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

Localização

Rua MARTINHO LUTERO, 207 - Compl. AP/E: SALA:202 - Bairro PINHEIRINHO - CEP: 88804470

Atividade Principal

Serviços de engenharia

Atividade Secundária

Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Construção de obras-de-arte especiais
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Obras de terraplenagem
Administração de obras

Data Abertura Empresa

20/07/2020

Data Emissão

14/09/2022

Dt Validade/Vcto Bombeiro

05/05/2025

Horário

DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS

- 1 - o presente Alvará é permanente, salvo quando houver alterações de Razão Social, endereço e/ou atividade.
- 2 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.
- 3 - Em casos de encerramento, paralisação, alteração e transferência de atividade, comunicar o Setor de Alvará, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

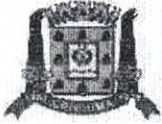
Prefeitura Municipal de Criciúma

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 14 de Setembro de 2022

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 37717544000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWZUAOTD3YUR8JD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 11 de Setembro de 2022

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.717.544/0001-89

Razão Social: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA R MARTINHO LUTERO 207 SALA 202 / PINHEIRINHO / CRICIUMA /
SC / 88804-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2022 a 02/11/2022

Certificação Número: 2022100402111436538492

Informação obtida em 19/10/2022 10:24:25

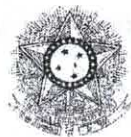
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ma

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.717.544/0001-89
Certidão n°: 29904188/2022
Expedição: 11/09/2022, às 18:30:37
Validade: 10/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.717.544/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.717.544/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2020
NOME EMPRESARIAL GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARTINHO LUTERO	NÚMERO 207	COMPLEMENTO SALA 202
CEP 88.804-470	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CRICIUMA
ENDERECO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (48) 9613-0118		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2022** às **18:08:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma

11/09/2022

0012606972



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9910145

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 10/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 37.717.544/0001-89. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, domingo, 11 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012606972



Handwritten signatures in blue ink.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1693174

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 37.717.544

Certidão emitida às 18:33 de 11/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.717.544/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
NIRE	42206212563
CNPJ	37.717.544/0001-89
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	SPED
Município	CRICIUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2238

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	SPED
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2238
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.CB.52.CC.44.06.FB.8C.BD.8A.52.BC.4A.A4.B8.47.E2.2C.89.E5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BALANÇO PATRIMONIAL



Fis _____
 PREF. DO MUNICÍPIO
 DE CANELINHA

Entidade: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.717.544/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 60.044,22	R\$ 112.230,61
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 59.824,22	R\$ 111.410,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 59.824,22	R\$ 91.785,17
CAIXA GERAL		R\$ 8.392,55	R\$ 50.579,60
CAIXA		R\$ 8.392,55	R\$ 50.579,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.363,67	R\$ 40.144,87
SICRED		R\$ 11.363,67	R\$ 40.144,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 40.068,00	R\$ 1.060,70
APLICAÇÃO SICRED - CDI		R\$ 40.068,00	R\$ 1.060,70
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 19.625,44
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 19.625,44
CONSTRUTORA BS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
PAVIMENTAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.625,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 220,00	R\$ 820,00
INVESTIMENTOS		R\$ 220,00	R\$ 820,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 220,00	R\$ 820,00
SICRED - CAPITAL		R\$ 220,00	R\$ 820,00
PASSIVO		R\$ 60.044,22	R\$ 112.230,61
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.223,35	R\$ 2.679,10
FORNECEDORES		R\$ 300,00	R\$ 1.215,67
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 300,00	R\$ 1.215,67
PREIS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME		R\$ 300,00	R\$ 746,00
VANUZA MARTINELLO ROCHA ROMANCINI		R\$ 0,00	R\$ 469,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 394,34	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAIS		R\$ 394,34	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 394,34	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.225,03	R\$ 1.159,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 930,05	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 980,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 294,98	R\$ 178,67
INSS A RECOLHER		R\$ 180,08	R\$ 121,22
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 114,90	R\$ 57,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 303,98	R\$ 303,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 303,98	R\$ 303,98
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 303,98	R\$ 303,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 90.832,55	R\$ 77.257,19
CONTAS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 90.832,55	R\$ 77.257,19
CONTAS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 90.832,55	R\$ 77.257,19
EMPRÉSTIMO SÓCIO - GILBER NICOSKI		R\$ 90.832,55	R\$ 77.257,19
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (33.011,68)	R\$ 32.294,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO/A REALIZAR		R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (34.011,68)	R\$ (17.705,68)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (34.011,68)	R\$ (17.705,68)
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 16.306,00
(-) (-) PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (34.011,68)	R\$ (34.011,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.CB.52.CC.44.06.FB.8C.BD.8A.52.BC.4A.A4.B8.47.E2.2C.89.E5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **37.717.544/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 34.831,00	R\$ 45.902,44
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 34.831,00	R\$ 45.902,44
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 34.831,00	R\$ 45.902,44
(-) (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (2.089,87)	R\$ (2.140,03)
(-) (-) ISS S/FATURAMENTO		R\$ (647,85)	R\$ (308,52)
(-) (-) SIMPLES S/FATURAMENTO		R\$ (1.442,02)	R\$ (1.831,51)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 32.741,13	R\$ 43.762,41
LUCRO BRUTO		R\$ 32.741,13	R\$ 43.762,41
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (26.895,43)	R\$ (22.709,65)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.637,17)	R\$ (13.222,00)
(-) CARTÓRIO		R\$ (136,80)	R\$ (1.171,98)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.500,00)	R\$ (4.246,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (469,67)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PF		R\$ (11.000,00)	R\$ (450,00)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ		R\$ (621,46)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.150,00)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 5.845,70	R\$ 21.052,76
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 87,74	R\$ 292,70
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES		R\$ 87,74	R\$ 292,70
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (492,80)	R\$ (605,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (492,80)	R\$ (605,00)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (679,74)	R\$ (715,22)
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (19,74)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (660,00)	R\$ (463,88)
(-) JUROS E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (172,47)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (78,87)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (38.772,58)	R\$ (3.719,24)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO FÁBRICA		R\$ (23.916,70)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (14.727,10)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (128,78)	R\$ (3.719,24)
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (34.011,68)	R\$ 16.306,00
Resultado operacional líquido		R\$ (34.011,68)	R\$ 16.306,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (34.011,68)	R\$ 16.306,00
Resultado Antes do IR		R\$ (34.011,68)	R\$ 16.306,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (34.011,68)	R\$ 16.306,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.CB.52.CC.44.06.FB.8C.BD.8A.52.BC.4A.A4.B8.47.E2.2C.89.E5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206212563	CNPJ 37.717.544/0001-89	
NOME EMPRESARIAL GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO SPED	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.CB.52.CC.44.06.FB.8C.BD.8A.52.BC.4A.A4.B8.47.E2.2C.89.E5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04085327933	IGOR EYNG: 04085327933	492050038644839966 0	16/08/2021 a 16/08/2022	Não
Procurador	04085327933	IGOR EYNG: 04085327933	492050038644839966 0	16/08/2021 a 16/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

57.CB.52.CC.44.06.FB.8C.BD.8A.52.
BC.4A.A4.B8.47.E2.2C.89.E5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/02/2022 às 17:07:21

6A.8E.E3.4C.C5.9C.55.6A
81.E9.4C.6E.57.DB.41.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
Criciúma - SC

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**
(Valores Expressos em Reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Assessoria em engenharia, Projetos e vistorias, construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplenagem; administração de obras; serviços de cartografia, topografia e geodésia.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela administração da sociedade em 10 de fevereiro de 2022.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os dispositivos introduzidos, pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, assim como o CPC PMEs. Tais dispositivos tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo “*Internacional Accounting Standard Board – IASB*”.

B) BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

C) MOEDA FUNCIONAL

A Administração da sociedade definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas no CPC 02 e Resolução CFC nº 1.295/10 – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com bases nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e provisão de férias. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

E) AJUSTE A VALOR PRESENTE

Quando aplicável, os valores sujeitos a tal ajuste, são convertidos ao valor presente, em contrapartida do resultado do exercício, obedecendo ao disposto na Resolução CFC nº 1.151/09.

NOTA 03 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NÃO DERIVATIVOS

A Sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Sociedade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Sociedade reverte o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Sociedade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Sociedade possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: abrangem saldos de caixa e depósitos a vista, assim como aplicações financeiras com liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

RECEBÍVEIS: são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

inicialmente, pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, deduzidos das respectivas provisões para créditos de liquidação duvidosa. Abrangem o saldo de clientes e adiantamentos a funcionários e fornecedores.

EXIGÍVEIS: abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores de empréstimos e arrendamentos mercantis, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial.

B) FORNECEDORES

Obrigações nominais contraídas com fornecedores de bens e serviços no mercado interno.

C) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR

Estão demonstrados pelos valores das obrigações com salários de funcionários e com honorários de dirigentes, devidos até a data do balanço, cujo vencimento se dará no período seguinte.

D) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Corresponde a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal, inclusive taxas e emolumentos, demonstrados por valores nominais, acrescidos dos encargos, quando devidos até a data do balanço.

E) DEMAIS ATIVOS/ PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos, os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço.

F) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência para a apropriação de receitas, custos e/ou despesas correspondentes.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	2020	2021
Caixa/Bancos	19.756,22	90.724,47
Aplicações financeiras	40.068,00	1.060,70
Soma	59.824,22	91.785,17



Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários. As aplicações referem-se a certificados de depósitos bancários, mensurados ao valor justo.

NOTA 05 – CLIENTES

Corresponde a valores a receber pela venda de serviços no mercado interno. São registrados pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos.

Descrição	2020	2021
Duplicatas a Receber	0,00	19.625,44
Soma	0,00	19.625,44

NOTA 06 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

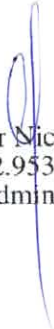
Descrição	2020	2021
	Circulante	Circulante
Simplex Nacional a Recolher	394,34	0,00
INSS a Recolher	180,08	121,22
IRRF s/ Folha a Recolher	114,90	57,45
Soma	689,32	178,67

W1

W1 – Impostos e contribuições apurados sobre receitas, resultado e salários do mês de dezembro, cujo vencimento se dará no período seguinte.

NOTA 07 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Realizado pertence a quotistas domiciliados no país, e está composto de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.


 Gilber Nicoski
 CPF: 032.953.959-00
 Sócio Administrador

IGOR
 EYNG:040
 85327933
 Igor Eyng
 CRCSC: 029.515/O-6
 Contador

Assinado de forma digital por IGOR
 EYNG:04085327933
 Dados: 2022.10.03
 14:12:51 -03'00'



Empresa: GN ACESSORIA EM ENGENHARIA LTDA

Inscrição: 37.717.544/0001-89
Rua Martinho Lutero nº 207 Bairro Pinheirinho Sala 202
Criciúma/SC Cep: 88804-470

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

INDICES

		Valor	Resultado
			%
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	111.410,61 + 0,00	1,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.679,10 + 77.257,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	112.230,61	1,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.679,10 + 77.257,19	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	111.410,61	41,58
	Passivo Circulante	2.679,10	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.679,10 + 77.257,19	0,71
	Ativo	112.230,61	

Criciúma, 08 de fevereiro de 2022

GILBER
NICOSKI:03295395900
Assinado de forma digital por
GILBER NICOSKI:03295395900
Dados: 2022.02.08 06:25:00 -03'00'

GILBER NICOSKI
SÓCIO
CPF: 032.953.959-00

IGOR
EYNG:040853279
33
Assinado de forma digital por
IGOR EYNG:04085327933
Dados: 2022.02.08 10:43:09
-03'00'

IGOR EYNG
Reg. No CRC- Sc Sob o nº 029515/O-6
CPF: 040.853.279-33

Ao MUNICÍPIO DE CANELINHA

A Berk'ey International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142022000607750180659, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142022000607750180659000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142022000607750180659 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE220121588260 Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142022000607750180659 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1832828

Data da publicação:

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Apólice - Via Segurado

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome MUNICIPIO DE CANELINHA			CNPJ 82.562.893/0001-23
Endereço AV CANTORIO F DA SILVA		Número 1683	Complemento CASA
CEP 88230-000	Bairro CENTRO	Cidade CANELINHA	UF SC

DADOS DO TOMADOR

Nome GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA			CNPJ 37.717.544/0001-89
Endereço R MARTINHO LUTERO 207 SL 202 - PINHEIRINHO		Número 0	Complemento
CEP 88804-470	Bairro PINHEIRINHO	Cidade CRICIÚMA	UF SC

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 2.874,83 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022 AS 24:00H DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 2.874,83	20/10/2022	20/02/2023

CORRETOR

202064419 - CASTELO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108650C8A Data e Hora Atual FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE220121588260 Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 2.874,83

Período de Vigência: 20/10/2022 à 20/02/2023

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **27/10/2022**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: Município de Canelinha, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 82.562.893/0001-23, com sede à Av Cantorio F da Silva, 1683 Casa - Centro, Canelinha, SC as obrigações do TOMADOR: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.717.544/0001-89, com sede à R MARTINHO LUTERO 207 SL 202 - PINHEIRINHO, Criciúma, SC até o valor de R\$ 2.874,83 DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 2.874,83

Vigência - das 24:00h do dia 20 de Outubro de 2022 as 24:00h do dia 20 de Fevereiro de 2023

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 022/PMC/2022, PROCESSO 122/PMC/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO DAMIÃO GARCIA, EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE CANELINHA-SC, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

FLORIANÓPOLIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;
 II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
 III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
 IV – regulamentos administrativos.

1.1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares,

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

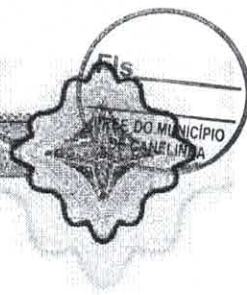
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro

Handwritten initials/signature

Handwritten initials/signature



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

Handwritten signatures and marks in blue ink.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

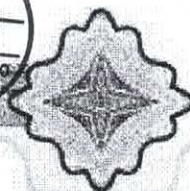
8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Encosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

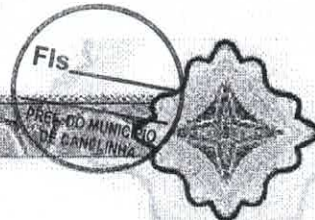
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Encasso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Encasso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Encosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46.....	285 /365	88
120 /365.....	50.....	300 /365	90
135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

16. CONTROVÉRSIAS:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750180659	Endosso 0000000	Proposta 9818609	Dt. Emissão 19/10/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

OBSERVAÇÕES GERAIS

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA

Aprovado em: 07/06/2021

CNPJ: 37.717.544/0001-89

Registro: 181353-6

Endereço: RUA MARTINHO LUTERO, 207, SALA 202 PINHEIRINH
 88804-470 CRICIUMA SC

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 25/08/2021

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TÉCNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E ENGENHARIA CIVIL: ASSESSORIA EM ENGENHARIA, PROJETOS E VISTORIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODESIA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: GILBER NICOSKI

Responsabilidade Técnica aprovada em 07/06/2021
 Registro: SC S1 098392-9 Expedido pelo CREA-SC
 RNP: 2508087726
 Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuições do Profissional: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA. E, CONFORME DECISÃO DO CONFEACR-1089/92, O PROFISSIONAL PASSA TAMBÉM A TER ATRIBUIÇÕES PARA: "SER RESPONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO." ATRIBUIÇÕES CONCEDIDAS DE ACORDO COM O CAPUT DO ARTIGO 6 DO DECRETO 90.922/85, MODIFICADO PELO DECRETO 4.560/02 E ARTIGO 7 DO DECRETO 90.922/85, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DE ARTIGO 84 DA LEI 5.194/66."

Nome: JOCIMARA DA SOLER

Responsabilidade Técnica aprovada em 15/10/2021
 Registro: SC S1 129714-0 Expedido pelo CREA-SC
 RNP: 2513540468
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VÍNCULOS TÉCNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

08/09/2022 09:53

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica

Emitida às 09:53:24 do dia 08/09/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 0H38-9882-E0H0-E2E2



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: **JOCIMARA DÂ SOLER**

Registro no CREA-SC: 129714-0

Registro Nacional: 2513540468

Data do Registro: 26/08/2014

2. Formações

Data: 07/08/2014

Título: Engenheira Civil

Instituição de Ensino: Universidade do Sul de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 17/10/2022 21:37:55 válida até 17/11/2022.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das Partes:

- A. **GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ: 37.717.544/0001-89**, representada por **GILBER NICOSKI**, **CPF: 032.953.959-00**, com sede na Rua Martinho Lutero, 207 – sala 202 – Criciúma - SC, adiante denominado **CONTRATANTE**.
- B. **JOCIMARA DA SOLER**, pessoa física, brasileiro, solteira, Engenheira Civil, registro CREA-SC nº 129714-0, residente e domiciliada na Rua Geraldo Westrup, 88, Bairro Centro, no município de Forquilha-SC, CPF 008.368.529-40, RG 4239042 expedida pela SSP/SC, adiante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, da CONTRATADA ao CONTRATANTE, assumindo a função de Responsável Técnico pela empresa, responsabilizando-se tecnicamente pelas seguintes atividades: Execução de obras de alvenaria, serviços de pintura, obras de urbanização, instalações sanitárias e de gás, execução de pavimentação, serviços de assessoria em engenharia civil e demais atividades pertinentes ao cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da vigência deste instrumento é indeterminado, vigorando na assinatura deste. É facultada às partes a rescisão deste contrato mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
 - II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
 - III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
 - IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
 - V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.
- § 1º - A pessoa jurídica deverá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.
- § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.
- § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CLÁUSULA QUARTA: A jornada de trabalho será as quartas-feiras das 7:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, e as quintas-feiras das 7:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 18:00 horas. Perfazendo 20 horas de trabalho semanais.

CLÁUSULA QUINTA: O valor que se pagará a CONTRATADA correrá as expensas da parte CONTRATANTE, mediante os serviços efetivamente prestados, com importância equivalente a 3 (três) salários mínimos.

CLÁUSULA SEXTA: A condição deste pagamento é mensal, tendo vencimento no dia 10 de cada mês, no adimplemento, será comprovado mediante recibo próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da cidade de Criciúma/SC para a solução de quaisquer litígios que porventura surjam desta relação contratual, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

Diante dos termos apresentados, sob pleno acordo do justo e contratados, as partes firmam o presente instrumento, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Forquilha, 08 de outubro de 2021.



Gilber Nicoski

GN Assessoria em Engenharia

Jocimara Da Soler

Engenheira

Este documento foi assinado digitalmente por Gilber Nicoski e Jocimara Da Soler.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 58B6-32B3-B3FD-72D0.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/58B6-32B3-B3FD-72D0> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58B6-32B3-B3FD-72D0



Hash do Documento

9831B082421B82B6126352C71439A05E615F8BF4B4DB455923C08B234D832452

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2022 é(são) :

- Gilber Nicoski - 032.953.959-00 em 12/09/2022 14:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA
LTDA - 37.717.544/0001-89
- Jocimara Da Soler - 008.368.529-40 em 12/09/2022 14:01 UTC-
03:00
Tipo: Certificado Digital



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1922688781	NOME ROSA MARIA DA SOYER	DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/EM 4239042 SSP SC
		CPF DATA NASCIMENTO 036.168.529-40 11/09/1985
	RESIDÊNCIA ROSA MARIA TOMAZI DA SOYER	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 5
	N° REGISTRO 63182663739	VALIDADE 10/10/2024 1ª HABILITAÇÃO 05/02/2014
ENG 1922688781	OBSERVAÇÕES	ASSINATURA DO PORTADOR <i>Rosa Maria da Soyer</i>
	LOCAL CRICIUMA, SC	DATA EMISSÃO 22/10/2019
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
SANTA CATARINA		44675592170 30149628483
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Fis. _____
 PREF. DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022141703
Atividade concluída

Fls _____
PREF. DO MUNICÍPIO
DE CANELINHA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_ativo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200061002
CAT nº 252022141703 de 18/07/2022, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252022141703 emitida em 18/07/2022

[Handwritten signatures in blue ink]

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, com sede a Rua Martinho Lutero, 207, Sala 202, bairro Pinheirinho, cidade Criciúma/SC, registro no CREA-SC 167782-0, inscrita no CNPJ: 37.717.544/0001-89, executou para o Sr. Everton Luis Andre, inscrito no CPF: 369.354.410-72 os itens descritos abaixo, com fornecimento de material e mão de obra:

Item	Descrição	Quantidade
01	Terraplanagem	46.667,77 m2
02	Rede de Esgoto	769,07 m
03	Poço de Visita	17 un
04	Rede de água	741 m
05	Caixa Coletora	1 un

Responsável técnico pela elaboração/execução:

Nome: Jocimara Da Soler
 Título: Engenheira Civil
 Registro CREA-SC: 129714-0
 ART nº: 8243315-0

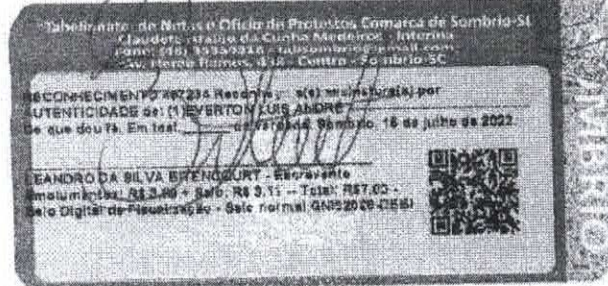
Localização da obra:

Estrada Jorge Floriano Borges – Bairro Rua Nova, Cidade Balneário Gaivota-SC

Período de execução: 14/12/2021 A 25/04/2022

Balneário Gaivota – SC, 26 de abril de 2022.

Everton Luis Andre
 CPF: 369.354.410-72



Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crcane/validacao_aervo.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72200061002 CAT nº 252022141703 de 18/07/2022, página 3 de 3
CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200061002 CAT nº 252022141703 de 18/07/2022, página 3 de 3

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022141576

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOCIMARA DA SOLER**
Registro.....: SC S1 129714-0
C.P.F.....: 008.368.529-40
Data Nasc....: 17/09/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/08/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 8329650-0

Empresa.....: **GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA**
Proprietário.: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE SC
Endereço Obra: RUAS ANTONIO JOSE MARQUES E AUGUSTO VIEIRA SN
Bairro.....: CACHOEIRA DE FATIMA
88990 - PRAIA GRANDE - SC
Registrada em: 21/06/2022 Baixada em.. 08/07/2022
Período (Previsto) - Início: 18/05/2022 Término.....: 08/07/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 2.958,90 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 849,40 METRO(S)

EXECUCAO DE MEIO FIO E PAVIMENTACAO EM LAJOTAS NAS RUAS ANTONIO JOSE MARQUES E RUA AUGUSTO SILVEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200059054, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022141576

13/07/2022, 10:10:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252022141576 emitida em 13/07/2022

Registro realizado eletronicamente. Para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/cra/mostrar/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200059054 CAT nº 252022141576 de 13/07/2022, página 1 de 3



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

Fls _____
 PREF. DO MUNICÍPIO
 DE CANELINHA

Página 2/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022141576
 Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



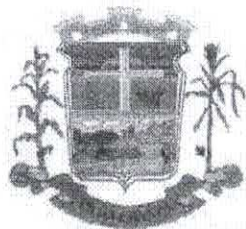
Registro realizado eletronicamente, para ativar abraçar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200059054 CAT nº 252022141576 de 13/07/2022, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252022141576 emitida em 13/07/2022

[Handwritten signatures]



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Praia Grande

Fis. _____
 PREF. DO MUNICÍPIO
 DE CANELINHA

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, com sede a Rua Martinho Lutero, 207, Sala 202, bairro Pinheirinho, cidade Criciúma/SC, registro no CREA-SC 167782-0, inscrita no CNPJ: 37.717.544/0001-89, executou para a Prefeitura de Praia Grande - SC, inscrito no CNPJ: 82.913.211/0001-80 os itens descritos abaixo, com fornecimento de material e mão de obra:

Item	Descrição	Quantidade
01	Pavimentação em Lajota	2.958,90m ²
02	Meio Fio	849,40m

Responsável técnico pela elaboração/execução:

Nome: Jocimara Da Soler
 Título: Engenheira Civil
 Registro CREA-SC: 129714-0
 ART nº: 8329650-0

Localização da obra:

Rua Antonio Jose Marques e Augusto Vieira – Bairro Cachoeira de Fatima, Cidade de Praia Grande -SC

Período de execução: 18/05/2022 A 08/07/2022

Praia Grande – SC, 11 de julho de 2022.

Filipe Moraes Lima

Secretário de Administração e Finanças
 Prefeitura Municipal De Praia Grande

Capital
 Catarinense
 Canyons

Registro realizado a partir da publicação nº 72200059054-4, no Diário Oficial do Município de Praia Grande, em 13/07/2022, página 3 de 3. CAT nº 252022141576

CREA-SC

Canyon Itambézinho

Canyon Índios Coroados

Canyon Malacara

Canyon Chumado

Canyon Fortaleza

Registro realizado a partir da publicação nº 72200059054-4, no Diário Oficial do Município de Praia Grande, em 13/07/2022, página 3 de 3. CAT nº 252022141576



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Fls _____ Página 1/6
 PREF. DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
 CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
 252022142660

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOCIMARA DA SOLER**
 Registro.....: SC S1 129714-0
 C.P.F.....: 008.368.529/40
 Data Nasc....: 17/09/1985

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 07/08/2014 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
 TUBARAO - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2019

•ART 7190712-7

Proprietário.: **FABIO CARDOSO**
 Endereço Obra: **RODOVIA JOSEPHINA LODETTI VASSOLER 00**
 Bairro..... **SANTA CRUZ**
88850 - FORQUILHINHA - SC
 Registrada em: 08/11/2019 Baixada em...: 03/08/2020
 Período (Previsto) - Início: 01/03/2019 Término.....: 04/03/2020
 Autoria: **INDIVIDUAL**
 Tipo...: **SUBST. ART VINCULADA A ART: 6899561-6**
 Profissional: 129714-0 **JOCIMARA DA SOLER**

PROJETO

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
 Dimensão do Trabalho ..: 305,52 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACOES HIDRAULICAS
 Dimensão do Trabalho ..: 305,52 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
 Dimensão do Trabalho ..: 305,52 METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
 Dimensão do Trabalho ..: 305,52 METRO(S) QUADRADO(S)

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2020

•ART 7624783-3

Empresa.....: **ISRAEL GONCALVES EIRELI ME**
 Proprietário.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**
 Endereço Obra: **PRACA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 296**
 Bairro..... **CENTRO**
88495 - GAROPABA - SC
 Registrada em: 14/12/2020 Baixada em...: 23/12/2020
 Período (Previsto) - Início: 12/10/2020 Término.....: 16/12/2020
 Autoria: **INDIVIDUAL**

Certidão de Acervo Técnico nº 252022142660 emitida em 22/08/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Fls _____ Página 2/6

PREF. DO MUNICÍPIO DE GAROPABA
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252022142660

Tipo...: NORMAL

MANUTENCAO

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 HOMEM/HORA

MANUTENCAO

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 3.010,00 METRO (S) QUADRADO (S)

EXECUCAO

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 30,00 METRO (S) QUADRADO (S)

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 80,00 METRO (S) QUADRADO (S)

MANUTENCAO PREDIAL DE PRE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL CEI CENTRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA NO SERVICOS DE PINTURA INSTALACOES HIDROSSANITARIAS REVEST CERAMICO E

•ART 7624844-1

Empresa.....: ISRAEL GONCALVES EIRELI ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO SN SECRETARIA DA S

Bairro..... DIVERSOS

88495 - GAROPABA

- SC

Registrada em: 14/12/2020

Baixada em...: 23/12/2020

Período (Previsto) - Início: 01/10/2020 Término.....: 16/12/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MANUTENCAO

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 529,00 METRO (S) QUADRADO (S)

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 94,00 METRO (S) QUADRADO (S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 49,00 METRO (S) QUADRADO (S)

MANUTENCAO

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 21,00 HOMEM/HORA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 METRO (S) QUADRADO (S)

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ...: 17,50 HOMEM/HORA

EXECUCAO

REBOCO

Dimensão do Trabalho ...: 125,00 METRO (S) QUADRADO (S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252022142660 emitida em 22/08/2022

Handwritten signatures and initials in blue ink.



INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA TOMADA

Dimensão do Trabalho ..: 3,00 PONTO(S)
MANUTENCAO PREDIAL EM DIVERSOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO COM FORNEC
DE MATERIAL E MAO DE OBRA EM SERVICOS DE PINTURA IMPERMEAB REV
CERAMICO INST ELETRICA INST HIDROSS EDIF PREDIAL ESQUADRIAS

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2021

•ART 7667692-7

Empresa.....: ISRAEL GONCALVES EIRELI ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS 296
Bairro..... DIVERSOS
88495 - GAROPABA - SC
Registrada em: 01/02/2021 Baixada em...: 02/02/2021
Período (Previsto) - Início: 01/10/2020 Término.....: 14/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7616420-7
Profissional: 129714-0 JOCIMARA DA SOLER
MANUTENCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 8.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 10.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 1.200,00 METRO(S)

MANUTENCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 4.000,00 METRO(S)

ASSENTAMENTO DE 1 200M DE TUBOS DE CONCRETO SENDO 300M DE 300MM 300M
DE 400MM 300M DE 500MM 300M DE 600MM 300M DE 800MM MANUTENCAO E
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS DO MUNICIPIO

•ART 7795625-5

Empresa.....: ISRAEL GONCALVES EIRELI ME
Contratante...: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Endereço Obra: ESTRADA GERA DO OUVIDOR 0
Bairro..... CAMPO DUNA
88495 - GAROPABA - SC
Registrada em: 18/05/2021 Baixada em...: 20/05/2021
Período (Previsto) - Início: 07/09/2020 Término.....: 19/05/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

Fis _____ Página 4/6
 PREF. DO MUNICÍPIO
 DE CANELINHA
 CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
 252022142660

EXECUCAO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ...: 2.730,95 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 3.600,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 5.022,50 METRO(S)

EXECUCAO DE CALCADA MEIO FIO E DRENAGEM NA ESTRADA GERAL DO OUVIDOR
CIDADE DE GAROPABA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA

ART(s) REGISTRADA(S) EM 2022

•ART 8243315-0

Empresa.....: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA

Proprietário.: EVERTON LUIS ANDRE

Endereço Obra: ESTRADA JORGE FLORIANO BORGES SN

Bairro..... RUA NOVA

88955 - BALNEARIO GAIVOTA - SC

Registrada em: 19/04/2022

Baixada em...: 15/06/2022

Período (Previsto) - Início: 14/12/2021 Término.....: 25/04/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 46.667,77 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ...: 769,07 METRO(S)

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ...: 17,00 UNIDADE(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 741,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM REDE DE AGUA E REDE DE ESGOTO NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL CAMINHO DA LAGOA BAIRRO RUA NOVA NA CIDADE DE BALNEARIO
GAIVOTA SC COM MATERIAL E MAO DE OBRA

•ART 8305180-9

Empresa.....: ISRAEL GONCALVES EIRELI ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Endereço Obra: RUA JOAO MANOEL DE SOUZA 0

Bairro..... CAMPO DUNA

88495 - GAROPABA - SC

Registrada em: 01/06/2022

Baixada em...: 07/06/2022

Período (Previsto) - Início: 24/05/2021 Término.....: 24/12/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 7810143-8

Certidão de Acervo Técnico nº 252022142660 emitida em 22/08/2022

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

Página 5/6
Fls. _____
PREF. DO MUNICÍPIO DE GAROPABA
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252022142660

Profissional: 129714-0 JOCIMARA DA SOLER

REFORMA

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ...: 223,90 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA DO CENTRO ADM CAMPO DUNA CONTENDO 223 90M2 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA

•ART 8313029-0

Empresa.....: ISRAEL GONCALVES EIRELI ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Endereço Obra: PRACA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 296
Bairro.....: CENTRO
88495 - GAROPABA - SC

Registrada em: 07/06/2022 Baixada em...: 13/06/2022

Período (Previsto) - Início: 22/12/2021 Término.....: 08/06/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ...: 59,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 25.951,70 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO DE JANELA DE ALUMINIO

Dimensão do Trabalho ...: 24,96 METRO(S) QUADRADO(S)

REBOCO

Dimensão do Trabalho ...: 67,60 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA TOMADA

Dimensão do Trabalho ...: 71,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE ALVENARIA PINTURA INSTALACOES ELETRICAS ABERTURAS EM DIVERSAS ESCOLAS E POSTOS DE SAUDE DA PREFEITURA DE GAROPABA

•ART 8329650-0

Empresa.....: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
Proprietário.: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE SC
Endereço Obra: RUAS ANTONIO JOSE MARQUES E AUGUSTO VIEIRA SN
Bairro.....: CACHOEIRA DE FATIMA
88990 - PRAIA GRANDE - SC

Registrada em: 21/06/2022 Baixada em...: 08/07/2022

Período (Previsto) - Início: 18/05/2022 Término.....: 08/07/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 2.958,90 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 849,40 METRO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252022142660 emitida em 22/08/2022

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252022142660

EXECUCAO DE MEIO FIO E PAVIMENTACAO EM LAJOTAS NAS RUAS ANTONIO JOSE
MARQUES E RUA AUGUSTO SILVEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE
OBRA

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983. A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252022142660 emitida em 22/08/2022

Ref.:

Prefeitura Municipal de Canelinha/SC

Tomada de Preço nº: 022/PMC/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para pavimentação da Rua Francisco Damião Garcia, em lajotas sextavadas de concreto, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

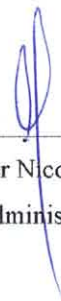
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.717.544/0001-89, por intermédio de seu representante legal Sr. Gilber Nicoski, CPF nº 032.953.959-00, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade, firmo a presente.

Criciúma, em 19 de outubro de 2022.



Gilber Nicoski
Sócio administrador

Ref.:

Prefeitura Municipal de Canelinha/SC

Tomada de Preço nº: 022/PMC/2022

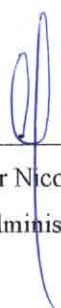
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para pavimentação da Rua Francisco Damião Garcia, em lajotas sextavadas de concreto, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.717.544/0001-89, por intermédio de seu representante legal Sr. Gilber Nicoski, CPF nº 032.953.959-00, DECLARA, sob as penas da Lei, e para os devidos fins que aceita expressamente as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da Tomada de Preço, deverá prestar os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto.

Por ser verdade, firmo a presente.

Criciúma, em 19 de outubro de 2022.



Gilber Nicoski
Sócio administrador

Ref.:

Prefeitura Municipal de Canelinha/SC

Tomada de Preço nº: 022/PMC/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para pavimentação da Rua Francisco Damião Garcia, em lajotas sextavadas de concreto, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.717.544/0001-89, por intermédio de seu representante legal Sr. Gilber Nicoski, CPF nº 032.953.959-00, DECLARA, para os devidos fins e legais efeitos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

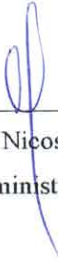
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Ou

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Criciúma, em 19 de outubro de 2022.



Gilber Nicoski
Sócio administrador

Ref.:

Prefeitura Municipal de Canelinha/SC

Tomada de Preço nº: 022/PMC/2022


Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para pavimentação da Rua Francisco Damião Garcia, em lajotas sextavadas de concreto, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.717.544/0001-89, por intermédio de seu representante legal Sr. Gilber Nicoski, CPF nº 032.953.959-00, DECLARA que visitou e vistoriou o local onde será executada a obra/serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Criciúma, em 19 de outubro de 2022.



Gilber Nicoski
Sócio administrador

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 348

Data da Inscrição: 19/10/2022	Data da Renovação:	Válido Até: 18/10/2022
-------------------------------	--------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA	Data do Cadastro: 19/10/2022	
Código: 13180 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço: R MARTINHO LUTERO,207 - SALA 202		
Bairro: PINHEIRINHO	e-mail:	
Cidade: Criciúma	Estado: SC	
C.E.P.: 88804-470	Telefone: 4896130118	
CNPJ: 37.717.544/0001-89	Inscr. Estadual:	
Responsável:	Pais: BRASIL	
	Fax:	
	Inscr. Municipal:	
	Identificação:	
Capital Social: 50.000,00	Faturamento Mensal: 0,00	Qtde Funcion.:0
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
15	41.20-4-00 - Construção de edifícios
18	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
19	42.13.8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
133	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
134	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
144	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
152	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
174	71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
283	42.89-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Criciúma, 19 de Outubro de 2022

William Cesar Rebelo
Assinatura do Responsável
William Cesar Rebelo
Matr. 3575

Prefeitura Municipal de Canelinha - SC
Autentico a presente fotocópia, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Canelinha 19/10/22
William Cesar Rebelo
FUNÇÃO: Responsável
Matr. 3575

ho
J

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 348

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
383	43.29-1-01 - Administração de obras

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	29904188/2022	11/09/2022	10/03/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2022100402111436538492	04/10/2022	16/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	220140176240294	29/09/2022	28/11/2022
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	C482 F415.EEE7.8053	20/09/2022	19/03/2023
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	41442	11/09/2022	10/12/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Canelinha, 19 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Canelinha - SC

Autentico a presente fotocópia, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Canelinha 21 / 10 / 22

William Cesar Rebelo
 FUNCIONÁRIO
 William Cesar Rebelo
 Matr. 3575

William Cesar Rebelo
 Assinatura do Responsável
 William Cesar Rebelo
 Matr. 3575

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Ref.:

Prefeitura Municipal de Canelinha/SC

Tomada de Preço nº: 022/PMC/2022


Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para pavimentação da Rua Francisco Damiano Garcia, em lajotas sextavadas de concreto, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

DECLARAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.717.544/0001-89, por intermédio de seu representante legal Sr. Gilber Nicoski, CPF nº 032.953.959-00, DECLARA, sob as penas da Lei, e para os devidos fins que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente.

Criciúma, em 19 de outubro de 2022.



Gilber Nicoski
Sócio administrador